



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 105/2026

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA PARA ANÁLISE DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua administração;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos materiais odontológicos a serem adquiridos por meio de processo licitatório, visando garantir a qualidade, conformidade com as especificações técnicas e atendimento às necessidades da rede municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação Técnica para Licitação de Materiais Odontológicos, com a finalidade de realizar análise técnica, avaliação de amostras quando necessário, verificação de conformidade dos produtos ofertados e emissão de parecer técnico para subsidiar os processos de aquisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Setor Administrativo / Compras da Secretaria Municipal de Saúde:

- Hiago Maurilio da Rocha Cunha – Chefe do Setor Administrativo
- Caroline Tedesco da Silva – Auxiliar Administrativa



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

II – Representantes do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde:

- Magda Vieira de Moraes – Cirurgiã-Dentista
- Silvânia Aparecida Máximo – Auxiliar Odontológica

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Avaliar tecnicamente os materiais odontológicos constantes no processo licitatório;
- II – Verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no edital ou termo de referência;
- III – Realizar análise de amostras, quando solicitado pela comissão de contratação ou setor responsável pelo processo;
- IV – Emitir parecer técnico fundamentado acerca da conformidade dos materiais avaliados;
- V – Auxiliar os setores responsáveis pelo processo de contratação sempre que solicitado.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a fase de análise técnica dos processos de aquisição de materiais odontológicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 06 de Março de 2026.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo – ES